DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Comunicados 6
Licitações e Contratos 15
Contratos 15
Homologação / Adjudicação 16
Atas de Sessões 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 026

DECRETO Nº 4.096, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Constitui junta médica oficial para elaboração de relatório médico, e dá outras providências.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação de redução da jornada diária da servidora Carmen Lúcia Néris de Sousa, em duas horas, para prestação de cuidados à sua filha;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria dos Negócios Jurídicos, no sentido de elaboração de relatório por junta médica oficial,

CONSIDERANDO que foi constituída junta médica oficial através do Decreto nº 4.081, de 24 de setembro de 2025, tendo sido apresentadas justificativas para declinar da nomeação pelos médicos Marcelo Jhonatan Aureliano- Médico Neurologista e Adriano Gonçalves da Silva– Médico Psiquiatra infantil,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição da junta médica oficial, constituída pelo Decreto nº 4.081, de 24 de setembro de 2025, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

1. **Renata Tristão Rodrigues Lima - Médica Pediatra;**
2. **Mariana Souza Freitas - Médica Clínica Geral; e**
3. **Rosebel de Alencar Custódio- Medica Pediatra.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mantidas as demais determinações contidas no Decreto nº 4.081, de 24 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 23 de outubro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 027

DECRETO Nº 4.097, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre nova composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, de acordo com a Lei Municipal nº 1.113, de 04.03.1998, a partir desta data fica composto com os seguintes membros:-

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

SÉRGIO LUÍS DA ROCHA – (Titular)
RG nº 7.730.143/SSP-SP

PAULA CAVALARI VITORELI – (Suplente)
RG nº 41.676.738-2/SSP-SP

ACÁSSIO TAKEO TAKAHASHI – (Titular)
RG nº 11.349.416/SSP-SP

CASSIO RANGEL ANDRADE DE CARVALHO – (Suplente)
RG n° 47.336.454-2/ SSP-SP

REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL:

PAULO CESAR DA LUZ LEÃO – (Titular)
RG nº 9.438.474/SSP-SP

LUIZ GUSTAVO LOPES – (Suplente)
RG nº 16.442.840/SSP-SP

REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA:

RICARDO ALVES VIEIRA – (Titular)
RG nº 29.320.518-8/SSP-SP

JOÃO DEMERVAL LELLIS - (Suplente)
RG n° 10.597.813-9

REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL:

OSCAR DIAS LINO – (Titular)
RG nº 5.348.596/SSP-SP

MAYRA FURTADO DA ROCHA – (Suplente)
RG nº 40.744.101-3/SSP-SP

fls. 028

DECRETO Nº 4.097, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

ADEMIR FRANCISCO RODRIGUES – (Titular)
RG nº 11.018.159-1/SSP-SP

DIVINO MESSIAS MORAIS – (Suplente)
RG nº 19.541.409/SSP-SP

REPRESENTANTES DOS COMERCIANTES DE INSUMOS:

JULIANO EDUARDO MARCHI – (Titular)
RG nº 27.622.908-3/SSP-SP

LUIS HENRIQUE FISCHER – (Suplente)
RG nº 17.979.160/SSP-SP

§ 1º. A presente composição não acarretará ônus para o Município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho de que

trata o "caput" deste artigo será de 02 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.887, de 19 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de outubro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 029

DECRETO Nº 4.098, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Constitui junta médica oficial para elaboração de relatório médico, e dá outras providências.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação de licença remunerada por motivo de doença de seu padrasto, efetuado pela servidora Denise Cássia Carrion;

CONSIDERANDO o que determina o art. 51, da Lei nº 1.480, de 22 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO que foi constituída junta médica oficial através do Decreto nº 4.086, de 25 de setembro de 2025, tendo sido apresentada justificativa para declinar da nomeação pelo médico Marcelo Jhonatan Aureliano- Médico Neurologista,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição da junta médica oficial, constituída pelo Decreto nº 4.086, de 25 de setembro de 2025, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

1. **Paulo Ferro Cruz – Médico Geriatra;**
2. **Hamid Tannous - Médico Clínico Geral; e**
3. **Paulo César Vilella Júnior – Médico Clínico Geral.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mantidas as demais determinações contidas no Decreto nº 4.086, de 25 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de outubro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Portarias

fls. 050

PORTARIA Nº 15.073, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre suspensão parcial de contrato de trabalho do servidor Giuliano Dornelas Soares, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Suspender parcialmente, o contrato de trabalho do servidor **GIULIANO DORNELAS SOARES**, portador do RG nº 29.283.412-3/SSP-SP, CPF nº 196.300.368-35, PIS 127.09771.16/2, ocupante do emprego permanente de "**PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FISICA",** em atendimento a seu requerimento protocolado sob o número 2.113, em 09 de outubro de 2025, até 01 de dezembro de 2025, às terças-feiras, para cursar o "4º semestre do curso de Mestrado em Educação Física", sendo autorizado o afastamento parcial de suas funções, na EMEBTI "Profª. Adelaide Garnica".

Parágrafo único. Durante os dias de afastamento o contrato de trabalho com o Município permanecerá suspenso, nos termos do artigo 55, inciso V c/c o artigo 56, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 151/2019, assim como o interstício para sua evolução funcional, conforme dispõe o artigo 39, inciso II, da Lei Complementar nº 151/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 14 de outubro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 051

PORTARIA Nº 15.074, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza a cessação da licença para tratar de interesse particular, concedida ao servidor Ezio Leandro Donizeti Silva, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o retorno ao trabalho do servidor **EZIO LEANDRO DONIZETI SILVA, RG nº 28.946.723-8/SSP-SP**, funcionário estatutário desta Prefeitura, titular do cargo estatutário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a partir de 03 de novembro de 2025, em decorrência da LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, concedida pela Portaria nº 15.062, de 16.09.2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 29 de outubro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 052

PORTARIA Nº 15.075, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para prestarem serviços junto à Casa da Agricultura, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados para atuarem no Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo – Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, os seguintes servidores:

Nome	RG	Qualificação Profissional	Cargo
SÉRGIO LUÍS DA ROCHA	**7.730.143/SSP-SP**	**Engenheiro Agrônomo**	**Engenheiro Agrônomo**
ACÁSSIO TAKEO TAKAHASHI	**11.349.416/SSP-SP**	**--**	**Diretor de Departamento**
PAULA CAVALARI VITORELI	**41.676.738-2**	**Turismo**	**Diretor de Departamento**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de outubro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 053

PORTARIA Nº 15.076, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2024, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de novembro de 2025, em atendimento ao Ofício requisitório expedido pelo Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2024, instaurado através da Portaria nº 14.812, de 14 de novembro de 2024, que objetiva a apuração das condutas do servidor público municipal **MARCOS REIS SILVA DE ALMEIDA**, tendo em vista a necessidade de análise dos fatos, oitiva de testemunhas e elaboração do Relatório Final por esta Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de outubro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 054

PORTARIA Nº 15.077, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2024, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de novembro de 2025, em atendimento ao Ofício requisitório expedido pelo Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2024, instaurada através da Portaria nº 14.738, de 17 de junho de 2024, que objetiva a apuração das condutas do servidor

público municipal **MIGUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**, tendo em vista a necessidade de elaboração do Relatório Final por esta Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de outubro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 055

PORTARIA Nº 15.078, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, conforme especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de novembro de 2025, em atendimento ao Ofício requisitório expedido pelo Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, instaurado através da Portaria nº 14.908, de 14 de março de 2025, que objetiva a apuração das condutas da servidora pública municipal **MARIA ALICE MOREIRA**, tendo em vista a necessidade da realização da colheita de provas, deliberação por essa Comissão sobre a prova produzida, concessão de prazo para alegações finais, análise dos fatos e elaboração do Relatório Final por esta Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de outubro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Cult BR

Plano de Aplicação de Recursos

Número do Plano de Ação:
30882120250002-022575

Ente Recebedor:
MUNICIPIO DE GUARA

CNPJ do Ente Recebedor:
45.353.299/0001-04

UF:
SP

Status do PAR:
Em análise

Data e hora de envio:
23/06/2025 às 21:01

Fundo/Órgão Vinculado:
Informação não encontrada

CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:
Informação não encontrada

Valor total do Plano de Ação:
R$ 617.928,20

Processo de Consulta Pública:

O **MUNICIPIO DE GUARA** tem disponível **R$ 617.928,20** para distribuir no PAR.

A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?
Anual

Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?
Exercício 1

Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?

Presencial

Data da consulta: 12/06/2025
CEP: 14580000
Logradouro: Rua São Miguel
Número: 206
Complemento: Informação não encontrada
Bairro: Centro
Município: Guará
Estado/UF: SP
Número de Participantes: 12
Documento de comprovação

Presencial

Data da consulta: 19/08/2025

CEP: 14580000

Logradouro: Rua São Miguel

Número: 206

Complemento: Informação não encontrada

Bairro: Centro

Município: Guará

Estado/UF: SP

Número de Participantes: 12

Documento de comprovação

Quais modalidades de consulta foram realizadas?

Audiências públicas, Consulta aberta, Consulta virtual

Meta 1 - Ações Gerais
Exercício 2025

R$ 146.757,95

1.1 Fomento Cultural R$ 86.000,00

1.1.1 Oficinas Culturais

Valor da Atividade: R$ 36.000,00

Forma de execução da atividade:
Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

Segmento cultural da atividade:
Acervos; Arquivos; Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Jogos eletrônicos; Literatura; Mediação e formação de leitores; Moda; Museu; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Performance; Teatro

Etapas do fazer cultural da atividade:
Criação; Produção; Comercialização e Distribuição; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Proteção e salvaguarda do patrimônio; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Não se aplica

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura Alimentar; Cultura DEF; Cultura Digital; Culturas Imigrantes e Refugiadas; Cultura LGBTQIAPN+; Cultura, Memória e Direitos Humanos; Cultura Nerd; Culturas Periféricas; Cultura Quilombola; Culturas Rurais e Agroecológicas; Culturas Urbanas; Cultura do Sertão; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação; Cultura e Gênero; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Infância; Cultura e Juventude; Cultura e Meio ambiente; Cultura e Negritude; Cultura e População de Rua; Cultura e Povos Ciganos; Cultura e Saúde; Cultura e Turismo; Culturas Indígenas; Culturas Tradicionais de Matriz Africana

Ação afirmativa da atividade:
Editais específicos

1.1.2 Comemoração do Centenário de Emancipação Política

Valor da Atividade: R$ 20.000,00

Forma de execução da atividade:
Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

Segmento cultural da atividade:
Acervos; Arquivos; Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Design; Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Literatura; Museu; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial

Etapas do fazer cultural da atividade:
Criação; Produção; Comercialização e Distribuição; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Proteção e salvaguarda do patrimônio; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Não se aplica

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Culturas Tradicionais de Matriz Africana; Culturas Indígenas; Cultura e Turismo; Cultura e Saúde; Cultura e Povos Ciganos; Cultura e População de Rua; Cultura e Negritude; Cultura e Meio ambiente; Cultura e Juventude; Cultura e Infância; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Gênero; Cultura e Educação; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Acessibilidade; Cultura do Sertão; Culturas Urbanas; Culturas Rurais e Agroecológicas; Cultura Quilombola; Culturas Periféricas; Cultura Nerd; Cultura, Memória e Direitos Humanos; Cultura LGBTQIAPN+; Culturas Imigrantes e Refugiadas; Cultura Digital; Cultura DEF; Cultura Alimentar

Ação afirmativa da atividade:
Editais específicos

1.1.3 Realização de Show com Músicos do Município

Valor da Atividade: R$ 30.000,00

Forma de execução da atividade:
Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

Segmento cultural da atividade:
Audiovisual; Dança; Hip Hop; Festas e Celebrações; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Performance; Teatro

Etapas do fazer cultural da atividade:
Criação; Produção; Comercialização e Distribuição; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Não se aplica

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura Alimentar; Cultura DEF; Cultura Digital; Culturas Imigrantes e Refugiadas; Cultura LGBTQIAPN+; Cultura, Memória e Direitos Humanos; Cultura Nerd; Culturas Periféricas; Cultura Quilombola; Culturas Rurais e Agroecológicas; Cultura do Sertão; Culturas Urbanas; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação; Cultura e Gênero; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Infância; Cultura e Juventude; Cultura e Meio ambiente; Cultura e Negritude; Cultura e População de Rua; Cultura e Povos Ciganos; Cultura e Saúde; Cultura e Turismo; Culturas Indígenas; Culturas Tradicionais de Matriz Africana

Ação afirmativa da atividade:
Editais específicos

1.3 Obras, reformas e aquisições

R$ 60.757,95

1.3.1 Obras, Reformas e Aquisição de Bens

Valor da Atividade: R$ 60.757,95

Tipo de atividade de infraestrutura:
Aquisição de equipamentos e mobiliários

Meta 3 - Custo operacional
Exercício 2025

R$ 7.724,10

3.2 Gestão e operacionalização R$ 7.724,10

3.2.1 Contratação de Assessoria Cultural

Valor da Atividade: R$ 7.724,10

Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:
Apoio Administrativo; Comissão de seleção ou pareceristas de ações de fomento, incentivo e investimento no setor cultural; Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais; Auditoria; Estudos e avaliações; Busca Ativa de agentes do setor cultural; Ações de comunicação; Fortalecimento de sistemas de cultura estaduais; Fortalecimento de sistemas de cultura municipais

Descrição da atividade:
destinados à contratação de equipe de assessoria técnica, responsável pela elaboração de editais, análise de projetos, prestação de contas e demais serviços relacionados à execução dos certames

Resumo das Metas
Exercício 2025

Meta 1 - Ações Gerais	**R$ 146.757,95**
1.1 Fomento Cultural	**R$ 86.000,00**
1.1.1 Oficinas Culturais	**R$ 36.000,00**
1.1.2 Comemoração do Centenário de Emancipação Política	**R$ 20.000,00**
1.1.3 Realização de Show com Músicos do Município	**R$ 30.000,00**
Soma das Atividades	**R$ 86.000,00**
1.3 Obras, reformas e aquisições	**R$ 60.757,95**
1.3.1 Obras, Reformas e Aquisição de Bens	**R$ 60.757,95**
Soma das Atividades	**R$ 60.757,95**
Soma das ações	**R$ 60.757,95**

Resumo das Metas
Exercício 2025

Meta 3 - Custo operacional	**R$ 7.724,10**
3.2 Gestão e operacionalização	**R$ 7.724,10**
3.2.1 Contratação de Assessoria Cultural	**R$ 7.724,10**
Soma das Atividades	**R$ 7.724,10**
Soma das ações	**R$ 7.724,10**

Total	**R$ 154.482,05**

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 5431/25. Contratante: Pref. Municipal de Guará. **Contratada(o):** Caixa Econômica Federal - CEF. **Objeto: C**ontratação de instituição financeira para processar, com exclusividade, os créditos da folha de pagamento salarial e outras indenizações dos Servidores Ativos e Inativos da Prefeitura Municipal de Guará/SP, incluindo os Pensionistas. **Valor:** R$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais). **Vigência:** Terá vigência de 60(sessenta) meses, com início a partir da ordem de início de serviços. **Data:** 04.11.25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 04 de novembro de 2025. **FILIPE FURTADO DA ROCHA – Prefeito Municipal em Exercício.**

.....

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO os procedimentos do Pregão Presencial nº **38**, Processo nº **000073/25**, para a Abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada em construção civil visando a CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS DUPLOS COM DUAS GAVETAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE GUARÁ, conforme necessidades, como também, os atos do pregoeiro designado que adjudicou o objeto do certame as seguintes empresas:

103809	IDCR DO NASCIMENTO ME	
Item	CNPJ: 08.953.600/0001-86 RUA SETE DE SETEMBRO, 112 - CENTRO, GUARA - SP, CEP: 14580-000	Valor Total
	Descrição	
1	Proposta para todos os itens	610.000,00

e demais condições oferecidas em sua proposta.

GUARÁ, em 04 de novembro de 2025.

Filipe F. da Rocha

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

Processo: **000052/25**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL 026/25**
Tipo: **Menor Preco Unitario**

ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES

Às 09 horas do dia 04 de novembro de 2025, na sala de Licitações da PREFEITURA MUNCIPAL DE GUARÁ reuniu-se a comissão de Julgamento das Licitações, designada pela Portaria nº 14700 de 25 de abril de 2024, sob a presidência do Senhor Amauri Jorge Chamarelli, para o ato de encerramento e abertura dos envelopes referentes à PREGÃO PRESENCIAL 26, destinada à Contratação de empresa especializada em serviços de GUINCHO E REBOQUE.

Nenhuma empresa compareceu para apresentar os envelopes. O pregoeiro decidiu declarar a licitação deserta e encaminhar os autos à apreciação do Sr. (a) prefeito Filipe Furtado Da Rocha para deliberação. Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da equipe de apoio, e, por mim que secretariei a sessão.

GUARÁ, 04 de novembro de 2025

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000073/25
PREGÃO PRESENCIAL n.º 38

Objeto: Abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada em construção civil visando a CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS DUPLOS COM DUAS GAVETAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE GUARÁ
Detalhamento do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS DUPLOS, COM DUAS GAVETAS, NO CEMITERIO MUNICIPAL DE GUARÁ, ATE 31.12.2025

Na data de 04 de novembro de 2025, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
14700	25/04/2024	AMAURI JORGE CHAMARELLI	Pregoeiro	172.540.088-08	24204041-x
14700	25/04/2024	JANAINA APARECIDA ANDREO ABBOUD	Equipe de Apoio	256.024.948-04	25762341-3

Reuniram-se para a continuação da Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe, a qual solicitou que a empresa IDCR DO NASCIMENTO-ME, apresentasse as informações correspondentes as divergências apresentadas em sua proposta.
Ato contínuo, o pregoeiro analisou as alegações da empresa, dando como CLASSIFICADA a proposta apresentada, podendo o Senhor Prefeito Municipal em exercício, homologar o certame licitatório.

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão.

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

AMAURI JORGE CHAMARELLI CPF.: 172.540.088-08 RG.: 24204041-x Cargo: Pregoeiro PORTARIA: 14700 DE 25/04/2024	JANAINA APARECIDA ANDREO ABBOUD CPF.: 256.024.948-04 RG.: 25762341-3 Cargo: Equipe de Apoio PORTARIA: 14700 DE 25/04/2024